



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005.**

**Altera a Lei Complementar Nº 006/2003 que dispõe sobre a organização e reestruturação da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Os artigos seguintes da Lei Complementar 006/2003, passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º. A Administração Pública do Poder Executivo Municipal fica estruturada na forma da presente Lei.*

.....

### **II - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

- a) *Gabinete do Prefeito;*
- b) *Secretaria Municipal de Governo;*
- c) *Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;*
- d) *Secretaria Municipal da Administração;*
- e) *Secretaria Municipal da Fazenda;*
- f) *Secretaria Municipal da Educação;*
- g) *Secretaria Municipal da Saúde;*
- h) *Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- i) *Secretaria Municipal de Infra-estrutura;*
- j) *Secretaria Municipal de Serviços Públicos;*
- k) *Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;*
- l) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- a) *Controladoria Geral do Município;*
- b) *Procuradoria Geral do Município;*
- c) *Assessoria de Comunicação Social;*
- d) *Gerência Especial de Projetos;*
- e) *Assessoria Especial de Estatística e Integração Intersetorial;*
- f) *Coordenação Especial de Participação Popular.*

*Art. 10. A Secretaria Municipal da Administração tem por finalidade planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de administração geral, de modernização administrativa e de informatização, formular e executar a política de recursos humanos e de desenvolvimento dos serviços públicos do Município, tendo a seguinte estrutura organizacional:*

- I. *Gabinete do Secretário Municipal da Administração;*
- II. *Diretoria Administrativa e Financeira*
- III. *Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas;*
- IV. *Diretoria de Atendimento ao Cidadão*
- V. *Diretoria de Modernização Administrativa*

*§ 1º. A Diretoria Administrativa e Financeira tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à administração financeira, contábil e orçamentária, no âmbito da Secretaria, e administração de material, de serviços, de transportes e de patrimônio, no âmbito da Administração Pública Municipal.*

*§ 2º. A Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas tem por finalidade planejar, coordenar, promover, controlar e avaliar as atividades de administração dos recursos humanos, de concessão de benefícios e apoio social aos servidores municipais.*

*§ 3º. A Diretoria de Atendimento ao Cidadão tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes ao atendimento rápido e direto aos munícipes, de suas necessidades de serviços, documentos ou informações da Prefeitura, através da Central de Atendimento ao Cidadão e ainda subsidiar os programas e projetos governamentais de informatização e melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão.*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).**

§ 4º. A *Diretoria de Modernização Administrativa* tem por finalidade realizar estudos, planejar, coordenar, promover, controlar e avaliar as atividades relativas à formulação e execução da política de capacitação dos servidores, modernização e de informatização da Administração Pública Municipal, através do Centro de Modernização Administrativa.

Art. 11. A *Secretaria Municipal da Fazenda* tem por finalidade planejar, coordenar, controlar, executar e avaliar a política fiscal e financeira do Município, possuindo a seguinte estrutura organizacional:

- I. *Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda;*
- II. *Diretoria de Administração Financeira;*
- III. *Diretoria de Administração Tributária*

§ 1º. A *Diretoria de Administração Financeira* tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à administração financeira do Município.

§ 2º A *Diretoria de Administração Tributária* tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à administração da receita tributária do Município.

Art. 12. A *Secretaria Municipal da Educação* tem por finalidade promover as atividades educacionais dos planos municipais de educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais, possuindo a seguinte estrutura organizacional:

- I. *Gabinete do Secretário Municipal da Educação;*
- II. *Diretoria Administrativa e Financeira;*
- III. *Diretoria de Desenvolvimento e Gestão Escolar;*
- IV. *Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico.*
- V. *Centro de Educação Profissional de Alagoinhas*

§ 1º. A *Diretoria Administrativa e Financeira* tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à administração financeira, orçamentária, contábil, de material, de recursos humanos, de serviços e de patrimônio, no âmbito da Secretaria.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).**

§ 2º. *A Diretoria de Desenvolvimento e Gestão Escolar tem por finalidade formular as políticas e diretrizes do ensino fundamental, planejar as ações pertinentes às funções pedagógica e educacional, avaliar os resultados, bem como assegurar o funcionamento das unidades escolares do sistema municipal de ensino.*

§ 3º. *A Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais e pedagógicas e a elaboração de projetos, o acompanhamento de programas sócio-educativos e as atividades de avaliação, registro e sistematização de experiências pedagógicas.*

§ 4º. *O Centro de Educação Profissional de Alagoinhas, estabelecimento da rede municipal de ensino, tem por finalidade promover a educação técnica voltada para o mercado de trabalho..*

Art. 13. *A Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade formular, executar e avaliar as políticas de saúde pública do Município, tendo a seguinte estrutura organizacional:*

- I. *Gabinete do Secretário Municipal da Saúde;*
- II. *Diretoria Administrativa e Financeira;*
- III. *Diretoria de Controle, Avaliação e Regulação;*
- IV. *Diretoria de Assistência à Saúde;*
- V. *Diretoria de Vigilância à Saúde;*
- VI *Diretoria de Planejamento da Saúde;*
- VII *Diretoria de Auditoria em Saúde.*

§ 1º. *A Diretoria Administrativa e Financeira tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à administração financeira, orçamentária, contábil, de material, de recursos humanos, de serviços e de patrimônio, no âmbito da Secretaria.*

§ 2º. *A Diretoria de Controle, Avaliação e Regulação tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de regulação de consultas e exames, o controle de internações hospitalares e a regulação das urgências e emergências.*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).**

§ 3º. A *Diretoria de Assistência à Saúde* tem por finalidade formular, promover e avaliar a política de saúde, bem como planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à saúde da população no Município.

§ 4º. A *Diretoria de Vigilância à Saúde* tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde ocupacional no Município.

§ 5º. A *Diretoria de Planejamento da Saúde* tem por finalidade planejar, coordenar, elaborar e acompanhar os planos, programas e projetos da área de saúde do Município.

§ 6º. A *Diretoria de Auditoria de Saúde* tem por finalidade realizar ações de auditoria analítica e operacional nas entidades prestadoras de serviços de saúde cadastradas pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a legislação que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 15. A *Secretaria Municipal de Infra-estrutura* tem por finalidade formular, executar e avaliar as políticas relativas a obras, desenvolvimento urbano e infraestrutura municipal, assim como executar a defesa civil, tendo a seguinte estrutura organizacional:

- I. Gabinete do Secretário Municipal de Infra-estrutura;
- II. *Diretoria de Administração e Planejamento Físico e Financeiro*;
- III. *Diretoria de Planejamento Urbano*;
- IV. *Diretoria de Obras e Manutenção*.

§ 1º. A *Diretoria de Administração e Planejamento Físico e Financeiro* tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à administração financeira, contábil e orçamentária, administração de material, de recursos humanos, de serviços e de patrimônio, no âmbito da Secretaria.

§ 2º. A *Diretoria de Planejamento Urbano* tem por finalidade formular, planejar, coordenar, executar e avaliar projetos para a política municipal de obras, desenvolvimento urbano e infraestrutura do Município.

§ 3º. A *Diretoria de Obras e Manutenção* tem por finalidade formular, planejar e coordenar as atividades relativas à manutenção e execução de obras do Município.

Art. 16. A *Secretaria Municipal de Serviços Públicos* tem por finalidade controlar e executar as atividades relacionadas à prestação dos serviços públicos municipais e à proteção urbanística da cidade, tendo a seguinte estrutura organizacional:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).**

- I. Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos;
- II. Diretoria Administrativa e Financeira;
- III. Diretoria de Serviços Públicos.

§ 1º. A Diretoria Administrativa e Financeira tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à administração financeira, contábil e orçamentária, administração de material, de recursos humanos, de serviços e de patrimônio, no âmbito da Secretaria.

§ 2º. A Diretoria de Serviços Públicos tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas à prestação de serviços públicos municipais de iluminação pública, limpeza urbana, transporte público, ordenamento e uso do solo, parques e jardins, proteção da estética da cidade e as atividades relacionadas com mercados, feiras livres, cemitérios e serviços funerários.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer tem por finalidade formular, planejar, promover, avaliar e implementar as ações sócio-culturais e esportivas do Município, com ênfase para o esporte amador, possuindo a seguinte estrutura organizacional:

- I. Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- II. Diretoria Administrativa e Financeira;
- III. Diretoria de Cultura;
- IV. Diretoria de Esportes e Lazer.

§ 1º. A Diretoria Administrativa e Financeira tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à administração financeira, contábil e orçamentária, administração de material, de recursos humanos, de serviços e de patrimônio, no âmbito da Secretaria.

§ 2º. A Diretoria de Cultura tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar, avaliar e apoiar as atividades culturais no âmbito municipal.

§ 3º. A Diretoria de Esportes e Lazer tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar, avaliar e apoiar as atividades de esporte e lazer no âmbito municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).**

*Art. 18. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente tem por finalidade o fomento à política de expansão e captação de investimentos, à política de agricultura, de indústria, de comércio, de serviços e de proteção meio ambiente do Município, tendo a seguinte estrutura organizacional:*

- I. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;*
- II. Diretoria de Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária;*
- III. Diretoria de Meio Ambiente.*

*§ 1º. A Diretoria de Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e fomentar o desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços e da agropecuária, no âmbito do Município.*

*§ 2º. A Diretoria de Meio Ambiente tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar as atividades relativas à proteção do Meio Ambiente, no âmbito do Município.*

**Seção III**  
**Órgãos de Assessoramento**

*Art. 19. A Controladoria Geral do Município tem por finalidade o desenvolvimento de ações de controle interno relativas à prevenção e verificação da legalidade e exaço dos atos de gestão financeira, orçamentária, patrimonial e operacional ocorridos nos órgãos da administração, possuindo a seguinte estrutura:*

- I. Gabinete do Controlador Geral;*
- II. Núcleo de Auditoria;*
- III. Núcleo de Contabilidade;*
- IV. Núcleo de Normas e Informações Gerenciais.*

*Art. 20. A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos do Município e a representação judicial e extrajudicial em defesa dos órgãos e entidades da Administração Municipal, junto a todas as instâncias judiciárias e administrativas, possuindo a seguinte estrutura organizacional:*

- I. Gabinete do Procurador Geral;*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).**

- II. *Procuradoria Judicial;*
- III. *Procuradoria Administrativa.*

§ 1º. *Compete à Procuradoria Judicial exercer a defesa judicial do Município;*

§ 2º. *Compete à Procuradoria Administrativa exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico em assuntos internos da Administração Municipal e exercer a defesa administrativa do Município.*

*Art. 26. Ficam criados os cargos em comissão com as quantidades e símbolos constantes na forma dos Anexos I a XIX da presente Lei.”*

**Art. 2º.** Ficam acrescentados à Lei Complementar 006/2003, os seguintes artigos:

*“Art. 9-A . A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento tem por finalidade a formulação e execução do planejamento e do orçamento, tendo a seguinte estrutura organizacional:*

- I. *Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento;*
- II. *Diretoria de Planejamento e Orçamento.*

*Parágrafo único. A Diretoria de Planejamento e Orçamento tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes ao Planejamento e orçamento do Município.*

**21-A .** *A Gerência Especial de Projetos, ligada ao Gabinete do Prefeito, tem por finalidade a captação de recursos para e a elaboração de anteprojetos e projetos básicos, executivos e de apoio nas áreas de urbanismo, engenharia, arquitetura e agronomia a todos os órgãos da Administração Municipal.*

**21-B.** *A Assessoria Especial de Estatística e Integração Intersetorial, ligada ao Gabinete do Prefeito, tem por finalidade a sistematização dos dados estatísticos das ações do governo municipal e a integração das atividades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.*

**21-C.** *A Coordenação Especial de Participação Popular, ligada ao Gabinete do Prefeito, tem por finalidade realizar a interlocução entre o Governo Municipal e os diversos seguimentos comunitários, no processo da participação popular organizada na definição das ações governamentais.*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 16 de agosto de 2005.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS  
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE  
DO PREFEITO - GAPRE**

<b>UNIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1. GABINETE DO PREFEITO		
Chefe de Gabinete	CC - 2	01
Secretário de Gabinete do Prefeito	CC - 3	01
Oficial de Gabinete	CC - 4	01
Motorista Oficial	CC - 4	01
Coordenador II	CC - 4	01
Auxiliar de Gabinete	CC - 5	01
2. OUVIDORIA		
Ouvidor	CC - 3	01
<b>TOTAL</b>		<b>07</b>

**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO - SEGOV**

<b>UNIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1. GABINETE DO SECRETÁRIO		
Secretário Municipal	CC - 1	01
Coordenador I	CC - 3	01
Coordenador II	CC - 4	01
2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA. E FINANCEIRA		
Diretor	CC - 2	01
Coordenador I	CC - 3	01
Coordenador II	CC - 4	01
3. DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA		
Diretor	CC - 2	01
Coordenador I	CC - 3	02
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).

**ANEXO III**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

<b>UNIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1. GABINETE DO SECRETÁRIO Secretário Municipal Coordenador I	CC - 1 CC - 3	01 01
2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Diretor Coordenador I Coordenador II Coordenador III	CC - 2 CC - 3 CC - 4 CC - 5	01 04 01 01
3. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 04 01
4. DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 01 01
5. DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 01 01
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).

**ANEXO IV**  
**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA**  
**FAZENDA - SEFAZ**

<b>UNIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1. GABINETE DO SECRETÁRIO: Secretário Municipal Coordenador I	CC - 1 CC - 3	01 01
2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 02 01
3. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 03 01
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>

**ANEXO V**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

<b>UNIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1. GABINETE DO SECRETÁRIO Secretário Municipal Coordenador I Coordenador II	CC - 1 CC - 3 CC - 4	01 01 02
2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 04 02
3. DIRETORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 04 04
<b>TOTAL</b>		<b>29</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).

**ANEXO VI**  
**CARGOS EM COMISSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROFISSIONAL- CEPA**

<b>UNIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1. DIRETORIA		
Diretor	CC - 2	01
Vice-Diretor	CC - 3	01
Coordenador II	CC - 4	02
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>

**ANEXO VII**  
**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA**  
**SAÚDE - SESAU**

<b>UNIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1. GABINETE DO SECRETÁRIO:		
Secretário Municipal	CC - 1	01
Coordenador I	CC - 3	02
Coordenador II	CC - 4	02
2. DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA		
Diretor	CC - 2	01
Coordenador I	CC - 3	03
Coordenador II	CC - 4	01
3. DIRETORIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO		
Diretor	CC - 2	01
Coordenador I	CC - 3	02
Coordenador II	CC - 4	01
4. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE		
Diretor		
Coordenador I	CC - 2	01
Coordenador II	CC - 3	02
	CC - 4	01
5. D. DE VIGILÂNCIA À SAÚDE		
Diretor	CC - 2	01
Coordenador I	CC - 3	03
Coordenador II	CC - 4	01
6. C. DE PLAN. DA . SAÚDE		
Diretor	CC - 2	01
Coordenador I	CC - 3	01
Coordenador II	CC - 4	01
7. AUDITORIA DE SAÚDE		
Diretor	CC - 2	01
Coordenador I	CC - 3	01
Coordenador II	CC - 4	01
<b>TOTAL</b>		<b>29</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).

**ANEXO VIII**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

<b>UNIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1. GABINETE DO SECRETARIO: Secretário Municipal	CC - 1	01
Coordenador I	CC - 3	01
2. DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA Diretor	CC - 2	01
Coordenador II	CC - 4	01
3. DIRETORIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL: Diretor	CC - 2	01
Coordenador I	CC - 3	03
Coordenador II	CC - 4	01
Coordenadoria Especial de Política do Emprego	CC-3	01
DIETORIA DE REPARAÇÃO Diretor	CC-2	01
Coordenador Especial de Política Racial	CC-4	01
Coordenador Especial de Política da Mulher	CC-4	01
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).

**ANEXO IX**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRA-ESTRUTURA - SECIN**

<b>UNIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1. GABINETE DO SECRETARIO: Secretário Coordenador II	CC - 1 CC - 4	01 01
2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO: Diretor Coordenador I	CC - 2 CC - 3	01 01
3. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO Diretor Coordenador II	CC - 2 CC - 4	01 01
4. DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO Diretor Coordenador I	CC - 2 CC - 3	01 02
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>

**ANEXO X**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP**

<b>UNIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1. GABINETE DO SECRETARIO: Secretário Municipal Coordenador I	CC - 1 CC - 3	01 01
2. DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA Diretor Coordenador I	CC - 2 CC - 3	01 01
3. DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 03 03
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).

### ANEXO XI

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

UNIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1. GABINETE DO SECRETÁRIO: Secretário Municipal Coordenador I	CC - 1 CC - 3	01 01
2. DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA Diretor Coordenador I	CC - 2 CC - 3	01 01
3. DIRETORIA DE CULTURA Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 02 01
4. DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 02 01
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

### ANEXO XII

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLA

UNIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1. GABINETE DO SECRETÁRIO: Secretário Municipal Coordenador I	CC - 1 CC - 3	01 01
3. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Diretor Coordenador I	CC - 2 CC - 3	01 02
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).

### ANEXO XIII

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEA

UNIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1. GABINETE DO SECRETÁRIO: Secretário Municipal Coordenador I	CC - 1 CC - 3	01 01
2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Diretor Coordenador I	CC - 2 CC - 3	01 01
3. DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 01 01
4. DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 01 01
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

### ANEXO XIV

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA GERAL – COGER

UNIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1. CONTROLADORIA GERAL: Controlador Geral Assessor Técnico Coordenador I Coordenador II	CC - 1 CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 01 01 01
2. NÚCLEO DE AUDITORIA: Coordenador Técnico Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 02 02
3. NÚCLEO DE CONTABILIDADE: Coordenador Técnico Coordenador I	CC - 2 CC - 3	01 02



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).

Coordenador II	CC - 4	02
4. NÚCLEO DE NORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS:		
Coordenador Técnico	CC - 2	01
Coordenador I	CC - 3	01
Coordenador II	CC - 4	01
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>

### ANEXO XV

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROJU

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Procurador Geral		
Procurador Administrativo	CC - 1	01
Coordenador I	CC - 2	07
Coordenador II	CC - 3	01
Coordenador III	CC - 4	01
	CC - 5	02
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

### ANEXO XVI

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACOM

UNIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Assessor Chefe	CC - 1	01
Assessor Técnico	CC - 2	03
Coordenador II	CC - 4	02
<b>TOTAL</b>		<b>06</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado pela LC – 075 de 27.12.11).

**ANEXO XVII**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA GERÊNCIA ESPECIAL  
DE PROJETOS - GEPRO**

<b>UNIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
GERÊNCIA ESPECIAL DE PROJETOS		
Gerente Geral	CC - 1	01
Gerente Técnico	CC - 2	02
Coordenador I	CC - 3	01
Coordenador II	CC - 4	02
<b>TOTAL</b>		<b>06</b>

**ANEXO XVIII**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL  
DE ESTATÍSTICA E INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL - AISE**

<b>UNIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ASSESSORIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL		
Assessor	CC - 1	01
Coordenador I	CC - 3	01
Coordenador II	CC - 4	01
<b>TOTAL</b>		<b>03</b>

